



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba  
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL

PARECER

**Projeto de Lei nº 005/2025**, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS 002/2024., de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

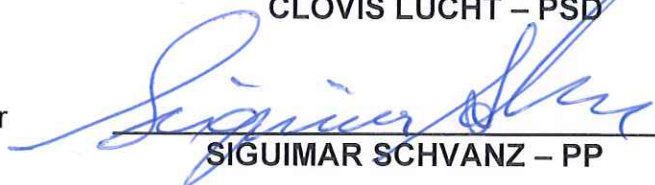
Levando em consideração que a saúde pública é obrigação de cada Ente Público, na esfera de sua jurisdição, sendo as disponibilidades públicas insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, em sendo ofertada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, jamais se pode furtar de sua contrapartida, o presente projeto de lei busca autorizar o município a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, para fins de repassar à Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual se refere a recursos próprios do Município. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente

 (  )  
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (  )  
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

 (  )  
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

**Projeto de Lei nº 005/2025**, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS 002/2024., de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

O projeto é de grande importância e viabiliza a celebração de termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024, o qual foi firmado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os quais se referem a recursos próprios do Município, passando o valor total do mesmo a R\$ 16.901.502,40 (dezesesseis milhões novecentos e um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos). O Projeto de Lei em análise, não se encontra viciado pela ilegalidade ou inconstitucionalidade. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente

 (Favorável)  
SELENE JASTROW – PSB

Relator

 (Favorável)  
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)  
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA

PARECER

**Projeto de Lei nº 005/2025**, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao Convênio FMS 002/2024., de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:**

A Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense - AEBES é uma entidade filantrópica, de direito privado, reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, devido aos relevantes serviços prestados. Sendo assim é de extrema necessidade a ajuda financeira do município. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente *Eliza Ramlow Soares* ( *Favorável* )  
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator *Selene Jastrow* ( *Favorável* )  
SELENE JASTROW – PSB

Membro *Ana Paula Alves de Azevedo* ( *Favorável* )  
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS